

## Câmara Municipal de Peixe-Boi - Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CGC: 04.854.733/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/122202-CMPB ENEXIGIBILIDADE Nº 002/2023-CMPB

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-CMPB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI E A. R. C. CAVALCANTE ASSESSORIA E SERVICOS CONTABEIS-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida João Gomes Pedrosa, nº 504, Bairro Centro, CEP 68.734-000, Peixe-Boi/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.854.733/0001-44, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, vereador, portador do RG nº 3101654-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 592.319.477-49, residente e domiciliado no município de Peixe-Boi, Estado do Pará, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa A. R. C. CAVALCANTE ASSESSORIA E SERVICOS CONTABEIS-ME, inscrito no CNPJ nº 49.937.693/0001-32, situada na Av. J. Patrocínio, S/N, Centro Peixe-Boi/PA, representado pelo Sr. ALBENIZIO RUY COSTA CAVALCANTE, brasileiro, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 009895/0-8 e CPF nº 377.939.182-15, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 002/2023-CMPB, com fundamento nos artigos 57 e 65, todos da Lei Federal nº 8.666/93, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 2023/122202-CMPB e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-CMPB, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023-CMPB, relativo à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Peixe-Boi, com fundamento nos artigos 57 e 65, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo e Vigência: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 10 (dez) meses, com início em 01 de janeiro a 30 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2024 à na seguinte dotação orçamentária: 01 01.01031 0003. 2.004-Manutenção da Câmara Municipal, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta Mil Reais), de forma





## Câmara Municipal de Peixe-Boi - Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CGC: 04.854.733/0001-44

parcelada, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Câmara.

CLÁUSULA QUINTA – Do Reajustamento: O valor dos serviços será reajustado a critério da CONTRATANTE, o objeto da contratação poderá ser acrescido ou suprimido, a qualquer tempo, conforme previsto no § 1°, do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Peixe-Boi/PA, 28 de dezembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI CNPJ: 04:854.733/0001- 44 ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA CPF nº 592.319.477-49 CONTRATANTE

A. R. C. CAVALCANTE ASSESSORIA E SERVICOS CONTABÉIS-ME

CNPJ nº 49.937.693/0001-32

ALBENIZIO RUY COSTA CAVALCANTE CRC/PA nº 009895/0-8 e CPF nº 377.939.182-15

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

1. Moria Milera Obereura litty 2. rapock CPF: 016. BS1. OO2 - 28 CPF: 036.

N